

EDITAL DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO (PEC)
EDITAL 002/2026

A Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Resolução SEDUC 01, de 6-01-2026**, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para a função gratificada de Professor Especialista em Currículo (PEC) da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da Resolução SEDUC 01/2026, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

O candidato deverá ler todas as instruções neste edital e na Resolução SEDUC nº 01/2026 antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Unidade Regional de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como as demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos. Caso o candidato venha a ser selecionado pela Comissão da URE, este candidato passará para a segunda fase do processo seletivo, onde a Equipe de Seleção da SEDUC entrará em contato com o candidato para dar continuidade no processo de seleção, etapa 2.

O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo, sendo vedada a designação de docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, na função de Professor Especialista em Currículo (PEC).

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada através do link abaixo no período de 13 de março a 20 de março de 2026 e os documentos devem ser digitalizados ou PDF (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso) e enviados por e-mail (sjc.eec@educacao.sp.gov.br) até

2(dois) dias após a inscrição para conferência dos documentos e agendamento da entrevista do candidato com a Comissão de Entrevistas da URE São José dos Campos.

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.office.com/r/S4jFyATX17>

3. DAS VAGAS

As vagas são disponibilizadas de acordo com a Resolução SEDUC nº 001 de 06 de janeiro de 2026. Os candidatos a Professores Especialistas inscritos conforme normas deste Edital nº 002/2026 irão concorrer:

1. a 1 (uma) vaga para Educação Especial;
2. a 3 (três) vagas de Qualidade de Aula;

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO

- a) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo da Equipe de Especialistas em Currículo da Unidade Regional de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
- b) A função de PEC será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, e também: I - possuir a experiência na docência, exigida pela Lei, na rede estadual de ensino de São Paulo; II - ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para CGP, CGPG e professores; III - ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o CEC e os demais profissionais da URE e da SEDUC.
- c) A URE somente poderá alocar na Pasta “Multiplica” os PEC que forem devidamente selecionados e aprovados pela EFAPE para participar do Programa Multiplica.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação exclusiva à Pasta de **Qualidade da Aula:**

- 1 - realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas - a periodicidade poderá ser ajustada pela SEDUC, de forma excepcional, a depender da unidade escolar - com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o CGP e o CGPG e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;
- 2 - registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;
- 3 - estudar e discutir com o CEC e com os demais PEC estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;
- 4 - realizar a formação em serviço do CGP e do CGPG, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;
- 5 - orientar e apoiar o CGP e o CGPG no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais, impressos e plataformas educacionais, observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;
- 6 - assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com os gestores escolares da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;
- 7 - acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;
- 8 - acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;
- 9 - trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas, conforme a atribuição de cada um;
- 10 - identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando

integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da EFAPE;

11 - acionar o PEC responsável pela Pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12 - desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA;

13 - elaborar, em parceria com o CEC e demais PEC, o plano de trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos CGP e dos CGPG e nas diretrizes da SEDUC;

14 - participar das orientações técnicas e formações presenciais ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 - promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

16 - apoiar os PEC responsáveis pelas Pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar; e

17 - participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo, conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação prioritária à pasta de **Educação Especial:**

1 – orientar as escolas sobre os procedimentos necessários para o Estudo de Caso (EC), Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), Plano Educacional Individualizado (PEI) e

Relatório de Acolhimento, Orientação e Retorno Bimestral aos Pais ou Responsáveis para todos os estudantes elegíveis;

2 – acompanhar e verificar, se as unidades escolares possuem o Estudo de Caso (EC), Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), Plano Educacional Individualizado (PEI) e Relatório de Acolhimento, Orientação e Retorno Bimestral aos Pais ou Responsáveis de todos os estudantes elegíveis, bem como a conformidade desses documentos com as diretrizes estabelecidas na Política de Educação Especial;

3 – observar se os estudantes elegíveis estão recebendo os apoios, os recursos e os serviços necessários para sua inclusão educacional;

4 – realizar visitas às escolas de sua URE, priorizando aquelas que demandam maior apoio, orientação e formação;

5 – compreender as atribuições dos CGP, CGPG, Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento – CGPAC, Professores Especializados do AEE e Professores Especializados no Projeto Ensino Colaborativo, de forma a oferecer atendimento, apoio, orientação e formação alinhados aos processos e procedimentos necessários para os estudantes elegíveis, respeitando os limites e especificidades de cada função;

6 – apoiar, orientar e capacitar a Equipe de Especialistas em Currículo, a Equipe de Supervisão e os membros da URE na implementação da inclusão educacional.

7 – compartilhar estratégias de trabalho com as unidades escolares e as equipes da URE, visando promover a sensação de pertencimento dos estudantes elegíveis aos serviços de educação especial e facilitar seu processo de aprendizagem;

8 – reportar ao CEC, por meio de relatório circunstanciado, as ações formativas e atendimentos aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial realizados nas escolas;

9 – ampliar o conhecimento sobre recursos pedagógicos acessíveis, tecnologias assistivas e sobre o Desenho Universal da Aprendizagem (DUA), para aprimorar o apoio oferecido às unidades escolares em inclusão e acessibilidade curricular;

10 – demonstrar entendimento aprofundado da Política de Educação Especial, assim como dos processos e procedimentos voltados aos estudantes elegíveis para que, com base nos dados educacionais e nas diretrizes estabelecidas pelo órgão central, possa tomar decisões fundamentadas e direcionar a assistência necessária a cada escola, com foco na gestão para resultados e na inclusão eficaz;

11 – participar dos encontros de orientação técnica e formação promovidos pela Diretoria de Educação Especial e Inclusão – DIESPI, além de outras áreas da SEDUC, no âmbito da

educação especial, inclusão educacional e práticas pedagógicas, e replicar às escolas e à URE as orientações e procedimentos recebidos, assegurando a efetiva implementação.

12 – difundir boas práticas entre as unidades escolares, membros da Equipe de Especialistas em Currículo e demais integrantes da URE;

13 – participar dos momentos de planejamento, alinhamento e formação e às demais atividades relativas à Equipe de Especialistas em Currículo, conforme orientações do CEC e da equipe da SEDUC.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL

- a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
- c) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Unidade Regional de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar os processos de ensino e aprendizagem;
- d) demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- e) possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
- f) ter assiduidade;
- g) suprimido;
- h) ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
- i) ter disponibilidade para acompanhar *in loco* as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;
- j) ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- k) ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC 01, de 06/01/2026;
- l) participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho

da Equipe de Especialistas em Currículo;

m) participar ativamente da construção e implementação do Plano Estratégico da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

O Professor Especialista em Currículo da Equipe de Especialistas em Currículo – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

8. DA PROPOSTA DE TRABALHO

O candidato deverá enviar por e-mail (sjc.eec@educacao.sp.gov.br) sua proposta de trabalho em arquivo PDF, contendo os itens abaixo (Considerar atribuições previstas Resolução SEDUC 01, de 6/01/2026):

- a) *Curriculum Vitae* contendo a identificação completa do proponente, a descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- b) Justificativa (Impacto da proposta para a Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos);
- c) Objetivos e Descrição (nesse item o candidato deverá descrever como pretende atuar na função de PEC);
- d) Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC, bem como proposta de avaliação e acompanhamento e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

9. DA ENTREVISTA

1. A **Entrevista** será realizada por Comissão designada pela Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino, em **data e horário marcado previamente** (o contato será por telefone ou e-mail – mesmos dados preenchidos nas inscrições) com os respectivos candidatos inscritos que comprovarem atender a todos os itens deste edital, de acordo com o perfil proposto na Resolução SEDUC nº 01/2026. Versará sobre as expectativas do interessado para o

desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições, conforme legislação vigente. Poderá compor a entrevista estudos de caso.

2. A designação será por portaria da Coordenadora - Dirigente Regional de Ensino, publicado no D.O.E.

10. DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá apresentar, após o resultado do processo seletivo, para os procedimentos da designação, cópia simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) CTS- Certidão de Tempo Serviço-fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente.
- c) Diploma de licenciatura plena e/ou comprovação de formação conforme 4–b deste Edital;
- d) Currículo profissional;
- e) Parecer CAAS favorável à designação (caso seja readaptado);
- f) Termo de Anuência do Diretor de Escola;
- g) Termo de Anuência do Chefe de Departamento – Dirigente Regional de Ensino/ Coordenador Dirigente Regional de Ensino / Coordenador Geral Dirigente Regional de Ensino, caso seja de outra Unidade Regional de Ensino;
- h) Além dos requisitos previsto no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, o exercício das atribuições de PEC dar-se-á mediante designação, por Portaria, do dirigente da URE, atendidos os seguintes requisitos complementares: I - ter anuência do superior imediato; II - ter anuência do dirigente da URE, quando o posto de trabalho for exercido em URE diversa da unidade escolar de sua classificação; III - não ter sido cessada sua designação para a função PEC em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de um ano, a contar da vigência da cessação; e IV - apresentar plano de ação alinhado ao plano estratégico da URE e da SEDUC, a ser implantado nas escolas por ocasião da designação;
- i) Declaração do anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual nº 57.970, de 12 de abril de 2012;
- j) Declaração de parentesco que consta no anexo do Decreto Estadual nº 68.829, de 04 de setembro de 2024;

- k) Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, devidamente atualizada;
- l) Outros documentos necessários para a concretização da designação. (Res. SEDUC nº 01/2026).

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

- a) Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato, com vistas à atuação do Professor Especialista em Currículo;
- b) Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- c) Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação da Gestão Pedagógica;
- d) Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário e para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação proposta pela Unidade Regional de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;
- e) Análise da Proposta de Trabalho e sua integração com o Plano Estratégico da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os candidatos, que após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição, contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecedentemente à submissão das Entrevistas.
- b) Os casos omissos serão apreciados e analisados pela comissão responsável da Unidade Regional de Ensino de São José dos Campos.

São José dos Campos, 12 de março de 2026.

Ellen Patrícia da Conceição
Coordenador – Dirigente Regional de Ensino
Região São José dos Campos